



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 073/2018, de 27 de dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.126/2017 de 28 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0009 – Aplicações Diretas R\$ 7.880,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0009 – Transferência de Recursos do SUS União – NASF União, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 7.880,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0010 – Aplicações Diretas R\$ 14.575,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0011 – Transferência de Recursos do SUS União – Programa Saúde da Família – PSF, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 14.575,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0011 – Aplicações Diretas R\$ 3.225,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0011 – Transferência de Recursos do SUS União – Saúde Bucal – PSF Odonto, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 3.225,00

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0012 – Aplicações Diretas R\$ 13.062,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0012 – Transferência de Recursos do SUS União – Agentes Comunitários de Saúde PACS, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 13.062,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 27 de dezembro de 2018.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENECHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças